



## 1º TERMO ADITIVO A CONTRATO

Ref. - Termo de Contrato nº 005/2023, firmado entre o CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA., que tem por objeto a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos

### PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito do Município de Quatá, Senhor **MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, possuidor do CPF nº 086.548.688-30 e do RG nº 13.480.268, e de outro lado a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.**, possuidora do CNPJ nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 449 - Sala 3, Centro, no município de Buri/SP (CEP 18920-000), denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **PATRICIA APARECIDA DE LIMA**, possuidora do CPF nº 315.737.018-90 e do RG nº 45339029 SSP/SP, formalizam entre si o presente ajuste que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. O contrato de origem decorreu do Pregão Eletrônico nº 005/2023 - Processo nº 007/2023 realizado pelo CIVAP SAÚDE sob a regência das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de **10 (dez) de julho de 2024**, a vigência do contrato em referência que objetiva a prestação, pela contratada, de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do CIVAP/Assis, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia, dentre outros, nas condições e especificações descritas no Termo de Referência integrante da licitação.

1.2. Com a prorrogação ora formalizada referido contrato vigorará até **09 (nove) de julho de 2025**, mantida a possibilidade de novas prorrogações.

1.3. A possibilidade de prorrogação da vigência contratual foi prevista na Cláusula Sexta do contrato de origem.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do presente contrato é estimado em **R\$ 29.750,00** (vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais) para período de 12 (doze) meses para período de 12 (doze) meses, mantida (inalterada) a taxa administrativa de 0,00% (zero por cento) incidente sobre produtos e serviços.

2.2. A despesa irá onerar os recursos orçamentários e financeiros:

4.3.3.90.30.39-04.122.0001.2001.0000

6.3.3.90.39.19.19-04.122.0001.2001.0000

21.3.3.90.30.39-18.541.0004.2004.0000



23.3.3.90.39.19-18.541.0004.2004.0000

### **CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Contrato nº 005/2023.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as duas testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Assis, 06 de maio de 2024.

AS PARTES:

**CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA**  
**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
**CPF nº 086.548.688-30 - RG nº 13.480.268**

**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. - Contratada**  
**PATRICIA APARECIDA DE LIMA - Representante Legal**  
**CPF nº 315.737.018-90 - RG nº 45339029 SSP/SP**

TESTEMUNHAS:

.....  
JANETE MIGOTTO GOMES  
CPF nº 289.711.108-99

.....  
BÁRBARA HARDER LEME  
CPF nº 384.268.758-31



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65, no município de Assis/SP.

**CONTRATADA:** Link Card Administradora de Benefícios Ltda., CNPJ nº 12.039.966/0001-11, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 449, no município de Buri/SP.

**CONTRATO Nº 005/2023.** 1º TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL SEM REAJUSTE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

**ADVOGADOS (CIVAP):**

João Carlos Gonçalves Filho - OAB/SP nº 77.927 – E-mail: [joaocarlos@aasp.org.br](mailto:joaocarlos@aasp.org.br)

José Benedito Chiqueto - OAB/SP nº 149.159 – E-mail: [jbchiqueto@aasp.org.br](mailto:jbchiqueto@aasp.org.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 06 de maio de 2024.

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome e Cargo: José Benedito Camacho - Presidente do CIVAP à época  
CPF nº 403.647.128-72

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

Nome e Cargo: Marcelo de Souza Pecchio - Presidente do CIVAP e Ordenador de Despesa  
CPF nº 086.548.688-30

- E-mail institucional: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

- E-mail pessoal: [mpecchio@iq.com.br](mailto:mpecchio@iq.com.br)

\_\_\_\_\_  
Marcelo de Souza Pecchio - Prefeito Municipal

Pela contratada:

Nome e cargo: Patrícia Aparecida de Lima - Representante Legal  
CPF nº 315.737.018-90

- E-mail institucional: [linklicitacao@linkbeneficios.com.br](mailto:linklicitacao@linkbeneficios.com.br)

- E-mail pessoal: [linklicitacao@linkbeneficios.com.br](mailto:linklicitacao@linkbeneficios.com.br)

\_\_\_\_\_  
Patrícia Aparecida de Lima - Representante Legal